



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Docência de Magistrados

Aos magistrados da União e dos Estados é vedado o exercício, ainda que em disponibilidade, de outro cargo ou função, salvo o magistério. Nos termos do art. 3º da Resolução CNJ n. 34, de 24 de abril de 2007, segue a relação de membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na classe dos juristas, que exercem atividade docente:

Nome do magistrado	Função	Instituição de ensino	Disciplina(s)	Data/Horário
MIGUEL ANTÔNIO SILVEIRA RAMOS	Des. Eleitoral Substituto – Classe dos Juristas	Professor da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) afastado para Doutorado em Políticas Sociais e Direitos Humanos na Universidade de Pelotas		2021

Ainda, nos termos do art. 4º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, segue a relação dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na classe dos juristas, que atuaram em atividades na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora, inclusive nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 170/2013, bem como em bancas de concurso público e em comissões de juristas, ainda que instituídas pelo Poder Legislativo ou Executivo, as quais são consideradas exercício de docência para fins da Resolução CNJ n. 34/2007:

Nome do magistrado	Função	Entidade promotora	Tema	Local	Data
MIGUEL ANTÔNIO SILVEIRA RAMOS	Des. Eleitoral Substituto – Classe dos Juristas	Centro Paula Souza - CPS	Membro de banca de qualificação de Nacélio Rodrigues Tavares para mestrado do Centro Estadual de educação tecnológica Paula Souza – Mestrado Profissional em Gestão e	São Paulo/SP (virtual)	09.02.2021



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

			Tecnologias de Sistemas Produtivos		
MIGUEL ANTÔNIO SILVEIRA RAMOS	Des. Eleitoral Substituto – Classe dos Juristas	EJERS	Aula inaugural da EJERS, participação no lançamento da revista do TRE-RS, n. 49	Porto Alegre/RS (virtual)	11.03.2021